

número 09 - agosto/2015
DECISÃO FINAL

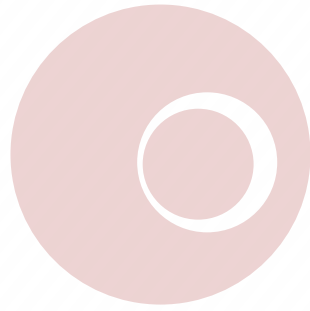


RELATÓRIO PARA A

SOCIEDADE

informações sobre recomendações de incorporação de medicamentos e outras tecnologias no SUS

CONITEC Comissão Nacional de
Incorporação de
Tecnologias no SUS



RELATÓRIO PARA A SOCIEDADE

Este relatório é uma versão resumida do relatório técnico da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS – CONITEC e foi elaborado numa linguagem simples, de fácil compreensão, para estimular a participação da sociedade no processo de avaliação de tecnologias em saúde que antecede a incorporação, exclusão ou alteração de medicamentos, produtos e procedimentos utilizados no SUS.

Todas as recomendações da CONITEC são submetidas à consulta pública pelo prazo de 20 dias. Após analisar as contribuições recebidas na consulta pública, a CONITEC emite a recomendação final, que pode ser a favor ou contra a incorporação/exclusão/alteração da tecnologia analisada.

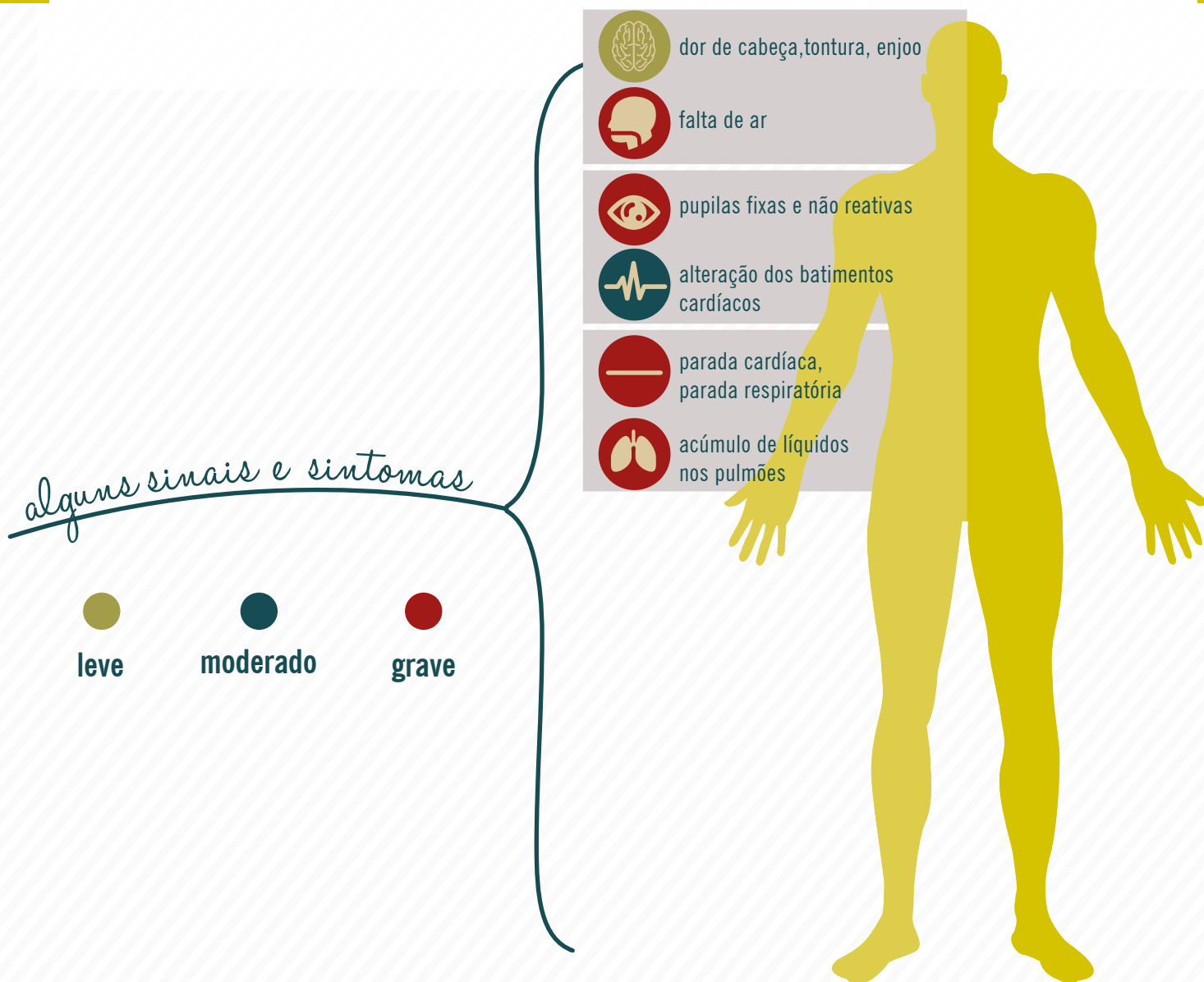
A recomendação da CONITEC é, então, encaminhada ao Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, que decide sobre quais medicamentos, produtos e procedimentos serão disponibilizados no SUS.

Para saber mais sobre a CONITEC, acesse <http://www.conitec.gov.br/>

O QUE É A CONDIÇÃO: INTOXICAÇÃO POR CIANETO

O cianeto é uma substância química extremamente tóxica. A intoxicação ou envenenamento por cianeto pode ser considerado um evento raro, porém potencialmente grave em algumas situações. A principal maneira de entrar em contato com o cianeto é por meio da inalação de fumaça de incêndios em ambiente fechados, como residências, por exemplo.

A inalação de cianeto produz sintomas em poucos segundos e pode levar à morte por parada respiratória em minutos. Os sinais e sintomas dos casos leves incluem dor de cabeça, tontura, enjoo, respiração acelerada e pressão alta. Os casos moderados podem apresentar falta de ar, redução ou alteração dos batimentos cardíacos e da pressão arterial e alteração leve do nível de consciência. Nos casos graves, as manifestações incluem coma profundo, pupilas fixas e não reativas, parada cardíaca, parada respiratória, infarto e acúmulo de líquido nos pulmões. A cianose (coloração azul-arroxeadada da pele) é muitas vezes um sinal tardio de intoxicação por cianeto, mas pode não ocorrer, mesmo em pacientes com quadro grave. Sem tratamento, são grandes as chances de morte das pessoas intoxicadas gravemente.



COMO O SUS TRATA OS PACIENTES INTOXICADOS POR CIANETO

Atualmente, não existem protocolos ou diretrizes clínicas nacionais do Ministério da Saúde para a intoxicação por cianeto. Seu tratamento é orientado por meio de contato com os Centros de Informação e Assistência Toxicológica – CIAT, um serviço gratuito, público, mantido com escalas de plantonistas dispostos a orientar o atendimento às vítimas dos variados acidentes com agentes tóxicos.

Nos casos de intoxicação por cianeto, além das medidas clínicas comuns, como a administração de oxigênio, deve ser feito o uso de antídotos (agentes contra venenos). Entre os antídotos disponíveis no mundo (hidroxocobalamina, nitrito de amila, nitrito de sódio, tiosulfato de sódio, 4-dimetilaminofenol e edetato de dicobalto), a hidroxocobalamina é apontada como um antídoto de primeira escolha por seu bom perfil de riscos e benefícios. Entretanto, nenhum desses medicamentos é comercializado no Brasil.

MEDICAMENTO ANALISADO HIDROXOCOBALAMINA

A Coordenação-Geral da Força Nacional do SUS e a Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos, ambas do Ministério da Saúde, solicitaram à CONITEC a inclusão no SUS da hidroxocobalamina para o tratamento da intoxicação por cianeto.

A hidroxocobalamina é um medicamento injetável que, apresenta-se como um agente potencialmente efetivo e seguro no tratamento de intoxicações por cianeto, sobretudo, nos casos de inalação de fumaça de incêndios em ambientes fechados. Todavia, outros fatores, como as dificuldades para a sua adequada disponibilização para o uso antes mesmo da entrada das pessoas intoxicadas no hospital (uso pré-hospitalar), devem ser considerados na elaboração de recomendações sobre seu uso.

QUAL A RECOMENDAÇÃO INICIAL DA CONITEC

Baseando-se na alta gravidade da intoxicação por cianeto, na existência de benefícios da hidroxocobalamina, comprovados por estudos científicos, e nas estimativas de baixo custo do medicamento, a CONITEC recomendou a incorporação no SUS da hidroxocobalamina para o tratamento das intoxicações por cianeto. Entretanto, foram também identificadas potenciais dificuldades logísticas, sendo ressaltada a necessidade da construção de diretrizes de atendimento e de um plano de implementação na Rede de Urgência e Emergência, sobretudo, quanto ao uso pré-hospitalar da hidroxocobalamina. A recomendação foi disponibilizada em consulta pública por 10 dias.

RESULTADO DA CONSULTA PÚBLICA

Foram recebidas 7 contribuições (1 técnico-científica e 6 de opinião ou experiência). A única contribuição técnico-científica foi favorável à recomendação da conitec e, sem mais considerações. Todas as contribuições consideradas foram favoráveis à recomendação preliminar da Conitec.

RECOMENDAÇÃO FINAL DA CONITEC

Os membros da CONITEC deliberaram, por unanimidade, por recomendar a inclusão do Cloridrato de hidroxocobalamina na concentração de 5 g injetável no tratamento de intoxicações por cianeto no SUS.

DECISÃO FINAL

Com base na recomendação da CONITEC, o Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições legais, decidiu incluir o Cloridrato de hidroxocobalamina na concentração de 5 g injetável no tratamento de intoxicações por cianeto no âmbito do SUS.

O relatório técnico completo de recomendação da CONITEC está disponível em:

http://conitec.gov.br/images/Relatorios/2016/Relatorio_Hidroxocobalamina_final.pdf



<http://conitec.gov.br/>